



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: - http://www.mme.gov.br
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.002005/2013-26

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014-MME DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA INSTITUTO BLAISE PASCAL.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **Orlando Henrique Costa de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade n.º 0388679581-SSP/BA e CPF n.º 735.410.875-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO BLAISE PASCAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.787.415/0001-04, estabelecida na SRTVN 701, Conjunto C, Bloco A, Térreo Loja 200, Centro Empresarial Norte, CEP: 70719-903, na cidade de Brasília-DF, aqui representada por seu **Representante Legal**, o Senhor **Wagner Francisco Castilho**, portador da Cédula de Identidade n.º 715.005 – SSP/DF e CPF n.º 334.322.521-53, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo supra mencionado, **Pregão Eletrônico nº 37/2013**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 07/2014-MME, e reajustar o valor atualmente contratado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, previsto na Cláusula Décima Terceira do Instrumento contratual, no percentual de **6,9874600%**, tendo por base o art. 57, inciso II e art. 40, inciso XI, combinado com o art. 55, inciso III, todos da Lei 8.666/93, e o art. 3º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, e suas alterações subsequentes, dando, por conseguinte, nova redação as Cláusulas Sexta, Oitava e Décima Primeira que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR LEGAL DO CONTRATO

*Este Contrato tem o valor global estimado de **R\$ 7.675,20** (sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), resultante da aplicação do preço total indicado na planilha abaixo:*

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Quant.</i>	<i>Valor Unit. da Bolsa</i>	<i>Valor Unit. da Taxa</i>	<i>Valor Mensal da Taxa</i>	<i>Valor Anual da Taxa</i>

01	Estagiário Nível Médio	40	290,00	11,59	463,60	5.563,20
02	Estagiário Nível Superior	25	520,00	7,04	176,00	2.112,00
VALOR GLOBAL						7.675,20

Subcláusula Única – (...).

“CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste Contrato, no valor de **R\$ 7.675,20** (sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, exercício de 2017 e subsequente, ao encargo do Ministério de Minas e Energia, na seguinte classificação: Programa de Trabalho 25.122.2119.2000.0001, PTRES: 091624, Fonte 0134032183 e Natureza de Despesa: 33.90.39.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato iniciado em 17.04.2014, com término previsto para 17.04.2017, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, que será estendido até 17.04.2018, nos termos do artigo 57, Inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do Contrato nº 07/2014-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Brasília - DF, de março de 2017.

Pelo **CONTRATANTE**:

(Assinatura Eletrônica)

ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela **CONTRATADA**:

(Assinatura Eletrônica)

WAGNER FRANCISCO CASTILHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

(Assinatura Eletrônica)

SONIA MARIA RODRIGUES GOMES

CPF/MF.: 224.661.181-49

(Assinatura Eletrônica)

ELIAS DOS SANTOS TEIXEIRA

CPF/MF: 723.940.721-72



Documento assinado eletronicamente por **Elias dos Santos Teixeira, Usuário Externo**, em 05/04/2017, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Francisco Castilho, Usuário Externo**, em 05/04/2017, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Rodrigues Gomes, Fiscal de Contrato**, em 06/04/2017, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Henrique Costa de Oliveira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 10/04/2017, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028821** e o código CRC **DDBBF359**.